



Disponibilizado no D.E.: 16/03/2026
Prazo do edital: 16/04/2026
Prazo de citação/intimação: 17/04/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de São José

Rua Domingos André Zanini, 380 - Bairro: Barreiros - CEP: 88117-200 - Fone: (48)3287-5218 - Email:
saojose.vep@tjsc.jus.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESTINAÇÃO Nº 5007596-98.2026.8.24.0064/SC

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO FORO DE SÃO JOSÉ/SC

EDITAL Nº 310091597401

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Stefan Moreno Schoenawa, em exercício na titularidade plena da Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de São José/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça¹) e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024²), torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com o desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos – art. 43, inciso I, do Código Penal), de transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995), de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995) e de acordo de não persecução penal (art. 28-A do Código de Processo Penal).

01. Poderão participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social, estabelecida nesta Comarca de São José há mais de 1 (um) ano, cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, à educação, à saúde, à assistência social, ao meio ambiente, à cultura e ao desporto, desde que atendam às áreas de relevante cunho social.

02. O prazo para a formulação do pedido de cadastramento e apresentação do projeto social terá **início em 1º de abril do corrente ano, com data limite em 30 de abril**. Não serão recepcionados os pedidos encaminhados fora do prazo estipulado.

03. O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata (conforme modelos contidos no ANEXO I e II), deverão ser apresentadas eletronicamente, mediante peticionamento nos autos do Processo Administrativo de Destinação de Recurso de nº 5007596-98.2026.8.24.0064, ou enviados para o e-mail: **saojose.vep.gabinete@tjsc.jus.br** com o assunto “Edital de Chamamento 01/2026”. A documentação deverá estar no formato de arquivo .PDF (Portable Document Format). Ressalto que não serão recebidos projetos ou documentos físicos.

04. As entidades interessadas deverão apresentar os projetos contendo as seguintes especificações:

a) finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;



Disponibilizado no D.E.: 16/03/2026
Prazo do edital: 16/04/2026
Prazo de citação/intimação: 17/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de São José

b) valor pecuniário necessário à integral execução do projeto e/ou, se cabível, à execução parcial;

c) discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, com apresentação de 3 (três) orçamentos idôneos;

d) cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto, incluindo as prováveis datas de início e conclusão;

e) outras fontes de financiamento, se houver; e

f) demais informações consideradas relevantes pela entidade, que possam auxiliar na análise do requerimento.

05. Nos termos do art. 32 da Resolução GP/CGJ n.º 14/2024, o pedido deve acompanhar:

a) a qualificação completa do dirigente responsável pela entidade, bem como, cópia legível dos documentos pessoais;

b) a qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, bem como, cópia legível dos documentos pessoais;

c) telefone e *e-mail* de contato da entidade;

d) a comprovação de que a entidade atende a uma ou algumas das condições contidas no art. 6º da Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e art. 8º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024;

e) a exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade de recebimento da verba pecuniária;

f) cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado e registrado;

g) os dados bancários, com indicação do CNPJ;

h) o local (sede) da entidade interessada; e

i) os comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos Fiscais: Federal (inclui INSS), Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de FGTS).

06. Se o pedido de cadastro e a apresentação de projeto social não estiverem acompanhados da documentação correlata obrigatória, a entidade será cientificada pelo meio mais célere para providenciar a regularização no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, sob pena de desqualificação.



Disponibilizado no D.E.: 16/03/2026
Prazo do edital: 16/04/2026
Prazo de citação/intimação: 17/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de São José

07. A escolha dos projetos sociais ocorrerá mediante decisão da juíza gestora, após manifestação da Comissão Especial e do representante do Ministério Público.

Parágrafo único. Os recursos disponíveis serão destinados preferencialmente a entidades públicas ou privadas com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora e conforme o art. 11 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024.

08. Após a escolha dos projetos sociais, e havendo disponibilidade financeira para seu custeio, será firmado convênio individual entre a unidade gestora e a entidade beneficiária dos recursos, do qual constarão as seguintes obrigações:

a) emprego do valor exclusivamente em conformidade com o projeto social aprovado;

b) prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto social, ou a qualquer momento, a critério do juiz gestor;

c) devolução de eventual saldo residual e/ou do numerário utilizado em desconformidade com o projeto social, acrescido dos rendimentos auferidos durante o período de disponibilização da verba ou, na ausência de aplicação financeira desses valores, atualizado pelo índice estabelecido pela Corregedoria-Geral da Justiça;

d) garantia de livre acesso às instalações da entidade beneficiária para fiscalização; e

e) utilização idônea dos valores de forma a tornar possível a comprovação dos gastos efetuados e a facilitar a prestação de contas.

09. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, ou a qualquer momento, a critério do juiz gestor, a entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos mediante relatório, que conterá:

a) exposição fática sumária acerca dos resultados da execução do projeto;

b) planilha detalhada dos valores gastos, com indicação de eventual saldo residual; e

c) notas fiscais de custeio e outros documentos idôneos próprios para comprovar a adequada destinação do numerário.

10. A ausência de prestação de contas ou sua rejeição pela autoridade judiciária impossibilitará a entidade de participar de outros editais de chamamento para escolha das entidades interessadas, sem prejuízo de aplicação das sanções legais cabíveis.

a) A rejeição das contas será reanalisada pela Corregedoria-Geral da Justiça.



Disponibilizado no D.E.: 16/03/2026
Prazo do edital: 16/04/2026
Prazo de citação/intimação: 17/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de São José

b) Mantida a rejeição das contas, caberá à Corregedoria-Geral da Justiça encaminhá-las ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para identificação dos responsáveis, quantificação do dano e aplicação da legislação regente, e comunicar ao juiz gestor, que deverá determinar a alimentação de sistema próprio, disponibilizado no Portal da Transparência Institucional da Corregedoria-Geral da Justiça, para dar a devida publicidade e transparência da destinação dos valores.

11. A aquisição de bens e serviços por, ou para órgãos públicos, não dispensará a realização da respectiva licitação ou formalização da dispensa por processo administrativo e o valor poderá ser liberado diretamente ao vencedor do certame.

12. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica ou contato telefônico.

13. Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024.

14. Publique-se no átrio deste Fórum, enquanto durar o período de vigência, bem como no Diário da Justiça Eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

15. Dê-se ciência à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, bem como ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Central de Penas e Medidas Alternativa e à Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada.

16. Alimente-se o sistema próprio, disponibilizado no portal da Transparência Institucional da Corregedoria-Geral da Justiça³ e no portal do Programa PJSC Mais Social⁴, em até de 5 (cinco) dias, conforme art. 31 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024.

São José, 13 de março de 2026.

**Stefan Moreno Schoenawa
Juiz de Direito**

ANEXO I

CADASTRAMENTO DE ENTIDADE SOCIAL



Disponibilizado no D.E.: 16/03/2026
Prazo do edital: 16/04/2026
Prazo de citação/intimação: 17/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de São José

a) Nome completo da entidade social:

b) Endereço da entidade social:

c) Número do CNPJ:

d) Telefone:

e) E-mail:

f) Dados bancários:

g) Exposição sumária das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade de recebimento da verba pecuniária:

h) Comprovação de que a entidade atende a uma ou algumas das condições contidas no art. 6º da Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e art. 8º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024:

i) Qualificação completa do dirigente responsável pela entidade:

j) Qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

k) Assinatura do responsável pela entidade:

OBS: É necessário anexar a este formulário cópia legível dos documentos pessoais do dirigente responsável pela entidade, e da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto; do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado e registrado; comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos Fiscais: Federal (inclui INSS), Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de FGTS) e o projeto social.

A participação das entidades no processo de escolha dos projetos sociais obedecerá ao disposto na Resolução 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024.

ANEXO II

PROJETO SOCIAL



Disponibilizado no D.E.: 16/03/2026
Prazo do edital: 16/04/2026
Prazo de citação/intimação: 17/04/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de São José

- a) Nome do projeto social:
- b) Nome completo da entidade social:
- c) Endereço da sede social:
- d) Telefone:
- e) E-mail:
- f) Qualificação completa do dirigente responsável pela entidade:
- g) Qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:
- h) Exposição sumária sobre a finalidade e o tipo de atividade a ser desenvolvida:
- i) Exposição sobre a relevância do projeto:
- j) Valor pecuniário necessário à integral execução do projeto e/ou, se cabível, à execução parcial:
- k) Discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados durante a execução do projeto:
- l) Cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto, incluindo as prováveis datas de início e conclusão:
- m) Indicação de outras fontes de financiamento, se houver:
- n) Demais informações consideradas relevantes pela entidade, que possam auxiliar na análise do requerimento:
- o) Assinatura do responsável pela entidade:

Documento eletrônico assinado por **STEFAN MORENO SCHOENAWA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310091597401v2** e do código CRC **6ef81c1f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): STEFAN MORENO SCHOENAWA
Data e Hora: 13/03/2026, às 16:15:43

-
1. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5555>
 2. <https://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=185574&cdCategoria=1>
 3. <https://cgjweb.tjsc.jus.br/dva/edital.jsp>
 4. cgj.comissaoodeapoio@tjsc.jus.br

5007596-98.2026.8.24.0064

310091597401.V2